



Conselho Municipal de Assistência Social de

Carapicuíba-SP

Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 175 DE 17 DE JULHO DE 2013.

Dispõe sobre a escolha dos delegados na IX Conferência Municipal de Assistência Social de Carapicuíba.

CONSIDERANDO que O CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, órgão superior de deliberação colegiada, instituído pela Lei Municipal nº. 1.968 de 19/12/1996 e alterada pela Lei Municipal de nº 2.496 de 14/05/2004, de caráter permanente e de composição paritária entre governo e sociedade civil;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 36, de 13 de dezembro de 2012 do CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social, que define o período de realização das Conferências de Assistência Social de 2013;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 165 do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, de 30 de Abril de 2013 que define o período para realização das Pré-Conferências e da IX Conferência Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO as deliberações da IX Conferência Municipal de Assistência Social realizada no dia 17 de julho de 2013 na FNC – Faculdade Nossa Cidade;

CONSIDERANDO os artigos 18, Inciso II e 20, parágrafo 2º do Regimento Interno da IX Conferência Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público os nomes dos delegados e suplentes eleitos pela plenária final da IX Conferência Municipal de Assistência Social:

DELEGADOS

NOME	REPRESENTAÇÃO	SEGUIMENTO/SECRETARIA
Célia Regina da Silva	Governo	Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva
Edna Moreira Santos Gottert	Sociedade Civil	Organização Social
Eluiza Aparecida Mecunhe	Sociedade Civil	Trabalhadores
Rosana Luciano Moreira	Sociedade Civil	Usuários
Joaldo B. Nery Nogueira	Governo	Secretaria de Assistência Social e Cidadania/SASC
Vanessa Helvécio	Governo	Secretaria de Assistência Social e Cidadania/SASC

SUPLENTE

NOME	REPRESENTAÇÃO	SEGUIMENTO/SECRETARIA
Izaú Felix	Sociedade Civil	Usuários
Neide dos Reis Santos	Sociedade Civil	Usuários
Maycon dos Santos Filho	Sociedade Civil	Usuários
Ivone Fernandes D. Nascimento	Governo	Secretaria de Assistência Social e Cidadania/SASC
Kerly Cristina Aparecida Ferreira	Governo	Secretaria de Segurança
Patrícia Nunes Nascimento	Governo	Secretaria de Assistência Social e Cidadania/SASC

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no site oficial da Prefeitura no seguinte endereço: www.carapicuíba.sp.gov.br conforme comunicado da Secretaria Municipal de Governo em 17 de novembro de 2011, ficando revogadas as disposições contrárias.

Carapicuíba, 17 de julho de 2013.

Edna Moreira Santos Gottert

Presidente